



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
EDITAL N.º 01/2018  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA  
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS - CGPA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA G-TERCOA  
Bolsas UFC – REMUNERADA (DUAS)**

A professora MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS e o professor GILMAR ALVES DE FARIAS, em atendimento ao edital N.º 50/2017, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS DE MONITORIA** para o preenchimento de 2 vagas remuneradas, referentes ao projeto: **Tecendo Redes Cognitivas de Aprendizagem (G-TERCOA)**, o período será de 06 a 08 de fevereiro de 2018, somente via e-mail: [gtercoa@ufc.br](mailto:gtercoa@ufc.br).

**1- REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA  
REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO**

**5.1 – Indicação (do edital)**

Os candidatos a bolsistas no programa monitoria (G-TERCOA) devem cumprir os seguintes requisitos:

- i os candidatos a qualquer modalidade de bolsa remunerada ou voluntários devem ser estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação de pedagogia da **UFC, e não possuir nenhuma reprovação no histórico.**
- i possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- ii os candidatos devem comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dispensar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- iv. os candidatos não devem possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

## **2- Compromissos**

O bolsista do programa G-TERCOA assume os seguintes compromissos:

- i. bolsistas de qualquer modalidade devem participar dos Encontros Universitários da UFC, a serem realizados no segundo semestre de 2018, divulgando resultados obtidos na execução do projeto;
- ii. Fazer referência à condição de bolsista do G-TERCOA, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- iii. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os expostos anteriormente, não seja cumprido;
- iv. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório;
- v. Executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador, o qual baseará a avaliação de seu desempenho a qualquer tempo e sempre que for solicitada.

**3 – Os interessados devem enviar os seguintes comprovantes para o e- mail: [gtercoa@ufc.br](mailto:gtercoa@ufc.br).**

- i. Histórico escolar;
- ii. Currículo lattes atualizado.

## **4 - Dos documentos**

- i. Todos os documentos devem ser enviados via e-mail na data deste edital.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.  
Professora Dra. Maria José Costa dos Santos  
Orientadora dos projetos.